

LEI N° 240

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Pingo D'Água a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 19 de fevereiro 2007

BRENO SILVÉRIO DE MORAES
Prefeito Municipal